



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO MUNICIPAL Nº 194

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 937.646,87 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO - "CIDADE EXPOSIÇÃO"

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
FMAS						
2301.0812200452.076	33903000	06	04	R\$	11.766,40	
2301.0812200452.076	33903900	08	00	R\$	19,50	
2301.0812200452.076	33903900	04	08			R\$ 11.766,40
2301.0812200452.076	33901400	00	05			R\$ 19,50
FMS						
2201.1012200361.031	44905200	01	92	R\$	93.597,00	
2201.1012200362.063	31901100	05	92	R\$	28.195,56	
2201.1012200362.063	33903000	13	92	R\$	47.861,57	
2201.1030100372.067	31901100	33	92	R\$	83.161,28	
2201.1030100402.068	33909100	35	92	R\$	66.680,94	
2201.1030100402.069	33903200	36	92	R\$	6.380,00	
2201.1030200382.072	31901100	43	92	R\$	28.099,60	
2201.1030400392.073	31901100	48	92	R\$	24.030,90	
2201.1030400392.074	31901100	54	92	R\$	28.250,11	
2201.1012200362.063	31900400	62	92	R\$	25.981,12	
2201.1030100372.066	33903000	29	51	R\$	35.000,00	
2201.1030100372.066	31901100	25	17	R\$	58.496,79	
2201.1030100372.066	31901100	25	17	R\$	76.973,67	
2201.1030100372.066	31901100	25	17	R\$	93.597,00	
2201.1030100372.066	31901100	25	17	R\$	47.861,57	
2201.1030200382.070	33903900	41	51			R\$ 35.000,00
2201.1030100402.068	33909100	35	17			R\$ 58.496,79
2201.1030100402.069	33903200	36	17			R\$ 76.973,67
2201.1012200361.031	44905200	01	17			R\$ 93.597,00
2201.1012200362.063	33903000	13	17			R\$ 47.861,57
PMC						
0601.0412300052.010	31911300	47	00			R\$ 432.238,08
0501.0412200042.007	31901300	25	00	R\$	202,46	
0501.0412200042.007	33903900	33	04	R\$	1.090,00	
1001.1236100122.023	31901300	100	91	R\$	208,21	
1901.1545200302.057	33903900	231	31	R\$	54.306,60	
1301.0612200172.037	33909600	266	00	R\$	4.899,33	
1001.1236100122.023	31911300	102	17	R\$	117.505,00	
1001.1236100122.023	31911300	102	17	R\$	3.482,26	
0201.0412200022.002	33903600	08	00			R\$ 202,46
1201.1545100162.035	44903900	145	04			R\$ 1.090,00
1001.1236500112.027	33903000	116	91			R\$ 208,21

1901.1545200301.028	44903000	224	31	R\$	54.306,60
0501.0412200042.007	31909400	27	00	R\$	4.899,33
1001.1212200132.017	33903900	84	17	R\$	117.505,00
1001.1212200131.009	44905200	77	17	R\$	3.482,26
TOTAL				R\$	937.646,87
TOTAL				R\$	937.646,87

Decreto nº 194/2022

ANULAÇÃO

